



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DA ECONOMIA – UASG: 201057

PROCESSO Nº 25057.006033/2019-57

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD-INTO/MS E A EMPRESA COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade nº 153.805, expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE nº 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 25/2019, de 14 de maio de 2019, publicada no D.O.U. nº 94, Seção 02, Página 64, de 17 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e **COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.344.070/0001-90, sediada na Rua Maestro Henrique Vogeler, nº 142 – Brás de Pina – Rio de Janeiro – CEP: 21.235-680, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **SEVERINO VICENTE DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 074807066, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 788.409.967-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.006033/2019-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 4/2019, conduzido pela Central de Compras, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – UASG: 201057, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 442/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE OU AGENCIAMENTO/INTERMEDIÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES A SERVIÇO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL – APF, POR DEMANDA E NO ÂMBITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO-RJ.**

1.2 Discriminação do Objeto:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.	56.760 km	R\$ 2,89	R\$ 164.036,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste **TERMO ADITIVO** será de 12 (doze) meses, com início na data de **20/12/2020** e encerramento em **20/12/2021**, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, § 1º, da lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal total estimado é de **R\$ 13.669,70 (treze mil, seiscientos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor anual total estimado de **R\$ 164.036,40 (cento e sessenta mil, trinta e seis reais e quarenta centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 6151000000 - PTRES: 10302501887590033 - Natureza de Despesa: 339033

Nota de Empenho: **2020NE800098** emitida em 23/01/2020 no valor de **R\$ 13.669,70 (treze mil, seiscientos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**.

4.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 8.201,82 (oito mil, duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme regras constantes do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no Contrato será reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pelo Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Sheila Côrrea Cardoso Costa	1944384
Gestor do Contrato -Substituto	Bianca Cal Moreira Farizote	153556-8
Fiscal Técnico	Mauro Campos	1728445
Fiscal Técnico - Substituto	Wallace Holanda Torres	177.207-9
Fiscal Administrativo	Wallace Holanda Torres	177218-2
Fiscal Administrativo-Substituto	Mauro Campos	1728445
Fiscal de Público Usuário	Claudio Márcio Costa Silva	174465-7
Fiscal de Público Usuário - Substituto	Ana Paula Oliveira Evangelista	177180-3

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

9.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 442/2019, assinado em 20 de dezembro de 2019, constante do Processo nº 25057.006033/2019-57e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste TERMO ADITIVO que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ, tendo sido aprovado por meio do **PARECER n. 00238/2020/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2020.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Titular/INTO/MS

Portaria MS nº 25, de 14/05/2019.

D.O.U. 17/05/2019

COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL

UGEC - VISTO POR GSCARVALHO

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 03/12/2020, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Vicente de Lima, Usuário Externo**, em 07/12/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017929586** e o código CRC **5DFA1A73**.

Referência: Processo nº 25057.006033/2019-57

SEI nº 0017929586

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br